



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz  
Instituto Leônidas e Maria Deane

Número

006/2016-GAB/ILMD

De

01

De

01

Entrada em vigor

24 de maio de 2016

## Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ nº 748/2013-PR, de 16.7.2013,

### RESOLVE:

#### 1.0 - PROPÓSITO

Designar servidoras para o fim que se especifica.

#### 2.0 - OBJETIVO

Designar a servidora **Helena Maria Maués Guedes Coutinho**, Siape **1555933**, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços Fornecimento de Água potável e esgotamento sanitário, no Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ, firmado com a Empresa **MANAUS AMBIENTAL S.A**, CNPJ. 03.264.927/0001-27, referente ao Contrato nº 08/2015, do Processo nº 25792.000095/2014-27. Valor total anual do Contrato: R\$ 18.000,00. Valor total anual do Termo: R\$ 19.924,20.

#### 3.0 – IMPEDIMENTO

No impedimento da fiscal, esta será substituída pelo servidor **Carlos Fabrício Marques da Silva – Siape: 11356422**.

#### 4.0 – COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contrato proceder as seguintes atribuições:

- 4.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, encargos sociais, trabalhistas, quitação de salário mensal, insumos e outras concessões feitas aos empregados pela Contratada, no que se refere à execução do contrato, na forma prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 16 /10/2009;
- 4.2. Solicitar da Contratada e de seus prepostos, ou obter da Administração da FIOCRUZ, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3. Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação de sanções e alterações do contrato;
- 4.4. Documentar as ocorrências havidas e controlar a frequência dos empregados em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da Contratada;
- 4.5. Não permitir que os profissionais envolvidos na prestação dos serviços executem tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas;

#### 5.0 – VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor nesta data, vinculando-se à vigência do contrato (24/4/2015 a 24/4/2016), e de suas respectivas prorrogações (1º Termo Aditivo: vigência 24/4/2016 a 24/4/2017).

  
Sérgio Luiz Bessa Luz  
Diretor

Revoga:

Altera

Distribuição

Geral

Data da emissão e  
assinatura

24/5/2016